

Complementar
nº 070/2012



FOLHA Nº 003
DATA 12/11/2012
RUBRICA *feli*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 1189/2012

Interessado: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 006/2012

Assunto: Transforma cargo de AUDITOR DE SAÚDE integrante do quadro de provimento em Comissão da Estrutura Administrativa da PMC, de que trata a Lei Complementar nº 032/2005, alterada pela Lei Complementar nº 044/2012.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Colatina, 09 de novembro de 2012.

MENSAGEM N.º 052/2012 *q. 571/2012*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REMETO a essa Conceituada Casa o projeto de lei que tem por objetivo a transformação do cargo de AUDITOR DA SAÚDE, da mesma nomenclatura, para outro cargo também específico da área da saúde, com o objetivo de adequar a estrutura do Órgão e com isso melhorar sua funcionalidade no sentido de disponibilizar atendimento qualificado a população que procura a Secretaria.

Os cargos que serão transformados são 04 (quatro) cargos de Auditor da Saúde, os quais passarão a desenvolver atividades de **ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Importa esclarecer que a alteração dos cargos da estrutura administrativa que a administração pretende viabilizar, não resultará novas despesas, considerando que os valores salariais permanecerão inalterados e somente a nomenclatura será adequada, como já afirmei, apenas para alinhar a estrutura da Secretaria às suas atividades específicas.

A remessa visa requerer a V. Ex^a que envie a matéria ao Excelso Plenário, onde ela deverá ser discutida e votada conforme dispõe o Regimento da Casa.

Solicito que o apoio de todos os ilustres vereadores será fundamental para consolidar a alteração proposta.

Contando com a especial atenção de V. Ex^a e ilustres vereadores, no sentido de votar pela aprovação da matéria, aproveito para reiterar os meus protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

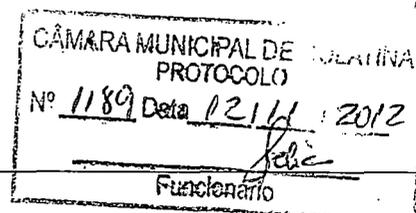
LEONARDO DEPTULSKI
LEONARDO DEPTULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o. Sr.

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012

Transforma cargo de AUDITOR DA SAÚDE integrante do quadro de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colatina, de que trata a Lei Complementar nº 032/2005, alterada pela Lei Complementar nº 044/2007 _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - O cargo de AUDITOR DA SAÚDE-CC-4 que integra o ANEXO I da Lei Complementar nº 032/2005, alterado pela Lei Complementar nº 044/2007, fica transformado para 04 cargos de **ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CC-4**.

Artigo 2º - O ANEXO I do artigo 42 e o ANEXO II do artigo 44, da Lei Complementar nº 032/2005, alterados pela Lei Complementar nº 044/2007, que "dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Colatina e dá outras providências", ficam alterados, passando a vigorar na forma estabelecida nos anexos que integram a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 19/11/2012
[Signature]
PRESIDENTE

INCLUA - SE NA ORDEM DO DIA DA
da presente sessão
Sala das Sessões, 19/11/2012
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 19/11/2012
[Signature]

ANEXO I - CARGOS COMISSIONADOS
PADRÕES REFERENCIAIS E QUANTITATIVOS

Legenda:

AP - Agente Político

CC - Cargos Comissionados

SECRETARIA	AP	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7	CC-8	CC-9
Secretaria Municipal de Gabinete	01	-	-	-	-	-	18	02	-	05
Secretaria Municipal de Comunicação Social	01	-	-	-	-	-	02	03	01	02
Procuradoria Geral Municipal	-	01	01	03	-	-	-	03	-	-
Auditoria Geral	01	-	-	-	-	01	03	-	-	-
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01	-	-	-	-	-	04	13	02	03
Secretaria Municipal de Administração	01	-	-	-	-	-	04	13	07	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	01	-	-	-	-	-	02	06	04	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01	-	-	-	-	-	03	07	-	-
Secretaria Municipal de Finanças	01	-	-	-	-	-	04	15	-	05
Secretaria Municipal de Obras	01	-	-	-	-	-	04	10	-	-
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	01	-	-	-	-	-	02	07	01	-
Secretaria Municipal de Saúde	01	-	-	-	04	-	04	23	06	05
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	01	-	-	-	01	-	02	07	-	-
Secretaria Municipal de Educação	01	-	-	-	-	-	05	15	-	-
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	01	-	-	-	-	-	02	05	-	-
Secretaria Municipal de Planejamento	01	-	-	-	-	-	02	06	-	02
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública	01	-	-	-	-	-	04	09	10	03
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01	-	-	-	-	-	01	05	01	-
Secretaria Municipal de Interior	01	-	-	-	-	-	01	01	04	-
Secretaria Municipal de Controle Interno	01	-	-	-	-	03	01	-	-	-

ANEXO II
PADRÕES – SUBSÍDIO/VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO
Secretário Municipal	AP	R\$ 3.438,99
Procurador Geral	CC-1	R\$ 7.884,45
Procurador Geral Adjunto	CC-2	R\$ 5.423,03
Chefe de Procuradoria	CC-3	R\$ 5.093,37
Analista de Gestão Administrativa	CC-4	R\$ 3.174,45
Analista de Desenvolvimento Fundiário	CC-4	R\$ 3.174,45
Assessor de Controle Interno	CC-5	R\$ 2.513,11
Superintendente	CC-6	R\$ 1.992,21
Assessor Técnico Especial	CC-6	R\$ 1.992,21
Coordenador	CC-7	R\$ 1.087,57
Gerente	CC-8	R\$ 925,88
Assistente Técnico	CC-9	R\$ 662,74



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de Novembro de 2012, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que transforma cargo de auditor de saúde integrante do quadro de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da PMC de que trata a Lei Complementar nº 032/2005, alterada pela Lei Complementar nº 044/2012.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/11/2012.

Este é o Relatório.

Visa o presente projeto a transformação do cargo de auditor da saúde, da mesma nomenclatura, para outro cargo também específico da área da saúde, com o objetivo de adequar a estrutura do órgão e com isso melhorar sua funcionalidade no sentido de disponibilizar atendimento qualificado a população que procura a Secretaria.

Atualmente, são 04 (quatro) o nº de vagas existentes na estrutura da administração do Município denominados auditor de saúde, sendo que tais passarão a exercer as atividades de analista de gestão administrativa.

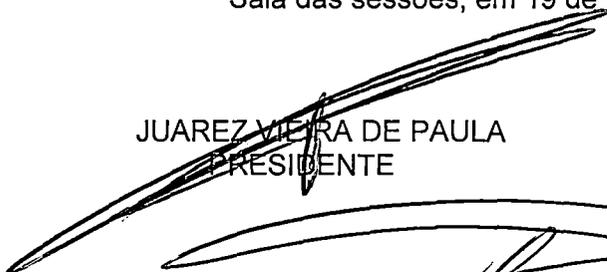
Destaca-se que a dita alteração não resultará em novas despesas, considerando que os valores salariais permanecerão inalterados e somente a nomenclatura será adequada com a finalidade de alinhadas a estrutura da secretaria.

Este projeto contém 03 (três) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012**.

Sala das sessões, em 19 de Novembro de 2012


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 9 11 2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de Novembro de 2012, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que transforma cargo de auditor de saúde integrante do quadro de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da PMC de que trata a Lei Complementar nº 032/2005, alterada pela Lei Complementar nº 044/2012.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/11/2012.

Este é o Relatório.

O referido projeto tem como objetivo transformar o cargo de auditor da saúde, da mesma nomenclatura, para outro cargo também específico da área da saúde, com o objetivo de adequar a estrutura do órgão e com isso melhorar sua funcionalidade no sentido de disponibilizar atendimento qualificado a população que procura a Secretaria.

São 04 (quatro) o nº de vagas existentes na estrutura da administração do Município denominados auditor de saúde, sendo que tais passarão a exercer as atividades de analista de gestão administrativa.

Ressalta-se que a alteração não resultará em novas despesas, considerando que os valores salariais permanecerão inalterados e somente a nomenclatura será adequada com a finalidade de alinhar a estrutura da secretaria.

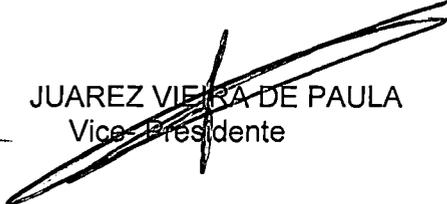
Este projeto contém 03 (três) anexos e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2012**.

Colatina - ES, 19 de Novembro de 2012.


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Presidente


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Vice-Presidente

WADY JOSÉ JARJURA
Membro

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 19/11/2012



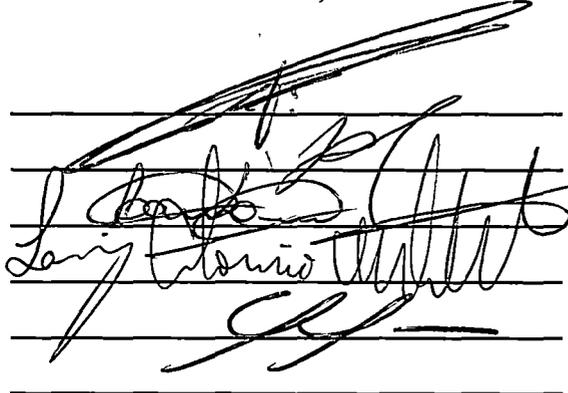

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 114 /2012

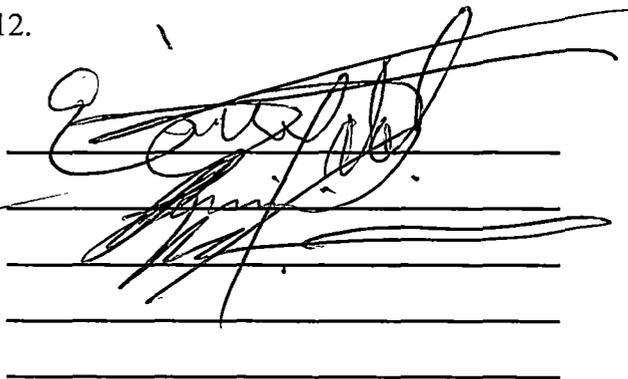
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2012, protocolizado na data de 12 de Novembro de 2012, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **transforma cargo de auditor de saúde integrante do quadro de provimento em comissão da Estrutura Administrativa da PMC de que trata a Lei Complementar nº 032/2005, alterada pela Lei Complementar nº 044/2012.**

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2012.



Luiz Antonio

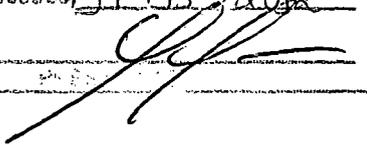


Carlos

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 19/11/2012

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping strokes, is written over the bottom line of the box.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES., 20 de Novembro de 2012.

Ofício Nº 571/2012.

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF: Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por intermédio do presente, encaminhar a V. Exa., cópia dos **Autógrafos dos Projetos de Leis nºs 103, 107, 109/2012 de Autoria do Poder Executivo e Projeto de Lei Complementar Nº006/2012 de Autoria do Poder Executivo**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao
Exmo. Sr.
Leonardo Deptulski
MD. Prefeito Municipal de Colatina

E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br
Cx. Postal 242 Colatina – ES CEP: 29.700-220

PABXTELEFAX: (0XX) 27 3722 3444